

**EDITAL Nº 15, DE 28 DE JULHO/2023**

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para Professor Assistente, Classe A, Nível 1, com carga horária de 40 horas semanais, para a Unidade Acadêmica de Saúde – UAS/CES/UFCG, para área de conhecimento Psicologia, devidamente autorizado pelo Reitor da UFCG, e em conformidade com a Lei nº 8.745/93, com alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, o Decreto N.º 7.485, de 18 de maio de 2011; o Decreto N.º 8.259, de 29 de maio de 2014, e a Resolução nº 01/2018 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira (CSGAF/SODS/UFCG) e com a Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863, de 24.09.2013, e as disposições contidas neste Edital.

**1. Do Cargo:** Denominação, classe e nível - Professor Assistente, Classe A, Nível 1.

**1.1.** A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado e para o qual o candidato aprovado concorreu, compreendendo Vencimento Básico e Retribuição por Titulação.

**1.2.** O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de R\$ 3.412,63 (três mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos) e a Retribuição por Titulação (RT) de R\$ 1.279,74 (um mil e duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), resultando em uma remuneração de R\$ 4.692,37 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

**2. Das Inscrições:**

**2.1.** As inscrições serão realizadas **somente por meio de peticionamento eletrônico de 16 a 22 de agosto de 2023**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro no SEI-UFCG, opção Acesso Usuário Externo, no endereço eletrônico: [https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)).

**2.2.** Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição no SEI-UFCG, opção "Usuários Externos", tipo de processo **"Processo Seletivo Simplificado: seleção para professor substituto na área de Psicologia - UAS-CES"**.

**2.3.** O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, **até às 18h do dia 22 de agosto de 2023**, implicará no indeferimento da inscrição.

**a.** **Recomenda-se que a solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG seja realizada com antecedência mínima de cinco dias úteis da data que o candidato pretende efetuar a inscrição**, uma vez que a UAS/CES/UFCG não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

**b.** A UAS-CES disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia da Resolução Nº 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG; e Cópia deste Edital.

**2.4. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos que devem ser anexados como documento externo, em pdf, ao processo de inscrição no sistema SEI:**

**a.** Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível nos anexos deste Edital;

**b.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU - Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:

Código da Unidade Favorecida: 150154

Gestão: 15281

Código do Recolhimento: 28.883-7

Vencimento: 22/08/2023

Competência: 08/2023

Número do CPF e nome do candidato

Valor da taxa: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

**c.** Documento oficial de identificação com Foto;

**d.** CPF;

**e.** Diploma e ou certidão de títulos acadêmicos utilizados para comprovação da formação especificada neste edital;

**f.** Currículo lattes e documentos comprobatórios dos últimos 5 anos;

**g.** Título de Eleitor;

**h.** Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;

**i.** Comprovante de quitação com o Serviço Militar/Reservista (somente para homens);

**j.** Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (modelo no anexo deste Edital);

**k.** Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 01/2018 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, no anexo deste edital.

**2.4.1** Na falta de qualquer documento citado acima, bem como o preenchimento errado dos mesmos, após o término do período de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida.

**2.4.2** Em nenhuma hipótese será permitido o reenvio de documentação, após o encerramento do período de inscrição.

**2.4.3.** A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo **até às 18h do dia 18/08/2023**, através de requerimento

disponível nos anexos deste Edital a ser peticionado no processo de inscrição no Sistema SEI dirigido a UAS-CES. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada como resposta ao processo, no dia **21/08/2023**.

**2.4.4.** O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o comprovante no seu processo de inscrição no sistema SEI, o comprovante de pagamento no valor de R\$ 65,00, **até às 18h do dia 22/08/2023**.

**1. Das vagas:** Será ofertada 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida para Professor Assistente, Classe A, Nível 1	Vagas
Saúde - UAS	Psicologia	T-40	Graduação em Psicologia, Mestrado em Psicologia e/ou áreas afins	01

## **2. Da execução do processo seletivo simplificado**

**2.1.** O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

- a. Prova didática presencial, que deverá ser realizada em sessão pública e gravada, para efeito de registro e avaliação (1ª etapa), de caráter eliminatório;
- b. Prova de Títulos (2ª etapa), de caráter classificatório.

**2.2.** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.

**2.3.** Critérios para participação nas fases do concurso segundo o exposto a seguir:

- a. Participarão da prova didática os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela Comissão Examinadora;
- b. Participarão da prova de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

## **3. Da prova didática:**

### **5.2. Do sorteio do ponto:**

- a. O sorteio do tema e da ordem de realização da Prova Didática será realizado às 9 h, do dia **4/09/2023**, nos blocos de sala de aula, em sala a ser divulgado pela Comissão de Seleção - CS.
- b. **O tema da Prova Didática será o mesmo para todos os candidatos que realizarem a prova em um mesmo dia**, e será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido nos anexos do Edital, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da referida prova.
- c. Aos candidatos, é obrigatória a presença no dia do sorteio do ponto e a observância da ordem de apresentação. A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página do CES/UFCG, no endereço eletrônico: <https://www.ces.ufcg.edu.br/portal/>, imediatamente após a conclusão do último sorteio.

### **5.3. Da realização da prova:**

**5.3.1.** A prova didática versará sobre o tema sorteado 24 horas antes, terá caráter eliminatório e peso 7,0 (sete). **O(a) candidato(a), antes do início da prova didática, deverá entregar cópia do plano de aula a cada um dos membros da Comissão de Seleção.**

- a. A prova didática realizar-se-á, a partir das 09:00 horas do dia **5 de setembro de 2023**, nos blocos de sala de aula, em sala a ser divulgada pela Comissão de Seleção (CS). Terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo, 15 (quinze) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.

**b. A chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos.**

**c. Na ausência de um candidato, a CS chamará o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário chamado pela Comissão de Seleção.**

**d. É vedado a cada candidato assistir à prova didática dos demais.**

**5.3.2.** A prova didática será pontuada com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

**a. domínio do tema sorteado (peso 4);**

**b. estrutura coerente do plano de aula (peso 1);**

**c. execução do plano de aula (peso 1);**

**d. clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);**

**e. comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);**

**f. cumprimento do tempo de aula (peso 1).**

**5.3.3.** A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação, auferindo suas notas expressas em números inteiros, obedecendo a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem). A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.

**5.3.4.** Será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a **7,0 (sete)**.

**5.3.5.** O resultado desta etapa será publicado na Página do CES a partir das 18h do dia 5 de setembro de 2023, ou, caso haja mais de um dia de prova, até às 18h de cada dia de prova.

## **1. Da prova de títulos:**

**1.1.** 6.1. Os candidatos aprovados na prova didática já deverão ter inserido, durante o ato da inscrição, no Sistema SEI Curriculum Lattes documentado. Caso a Comissão de Seleção considere necessário, será solicitada a apresentação do documento original para conferência.

**1.2.** Os títulos obtidos no exterior, somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, § 3º, bem como as Resoluções CNE/CES nº 002/2001 e CNE/CES nº 002/2005.

**1.3.** A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório, com peso 4,0 (quatro), tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução Nº 04/2014, da CSGAF da UFCG e as determinações do Art. 27 e do Art. 28 do Anexo da Resolução Nº 01/2018, da Câmara Superior de Gestão Administrativo- Financeira do Conselho Universitário da UFCG .

**1.4.** A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:

**a. prova didática: 6,0**

**b. prova de títulos: 4,0**

## **2. Cronogramas:**

<b>Discriminação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Datas</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
<b>Divulgação do Edital</b>	DIREÇÃO DO CES	<b>2/08/2023</b>	-	Portal da UFCG e Página

				eletrônica do CES
<b>Inscrições</b>	CANDIDATO	<b>16 a 22/08/2023</b>	Até às 18h	SEI-UFCG - Usuário Externo
<b>Período de solicitação de isenção</b>	CANDIDATO	<b>16 a 18/08/2023</b>	Até às 18h	Processo SEI
<b>Deferimento das isenções de inscrições</b>	COORD. ADM.	<b>21/08/2023</b>	Até às 18h	Processo SEI e Página eletrônica do CES
<b>Aceitabilidade das inscrições</b>	COORD. ADM.	<b>23 a 24/08/2023</b>	Até às 18h	Processo SEI e Página eletrônica do CES
<b>Recurso contra o Indeferimento</b>	CANDIDATO	<b>25 a 28/08/2023</b>	Até às 18h	Processo SEI
<b>Julgamento de recurso e Homologação das inscrições</b>	CONSAD	<b>29 a 30/08/2023</b>	Até às 18h	Processo SEI e Página eletrônica do CES
<b>Sorteio: ponto da Prova Didática e ordem de apresentação dos candidatos</b>	Comissão de Seleção	<b>4/09/2023</b>	9h	Blocos de aulas, em sala a ser divulgada pela CS
<b>Realização da Prova Didática</b>	Comissão de Seleção	<b>5/09/2023</b>	A partir das 9h	Blocos de aulas, em sala a ser divulgada pela CS
<b>Divulgação do resultado da prova didática</b>	Comissão de Seleção	<b>5/09/2023</b>	até às 22h	Processo SEI e Página eletrônica do CES
<b>Recurso contra o resultado da prova didática</b>	CANDIDATO	<b>6 e 8/09/2023</b>	Até às 18h	Processo SEI
<b>Exame de Títulos</b>	Comissão de Seleção	<b>11/09/2023</b>	A partir das 9h	Blocos de aulas, em sala a ser divulgada pela CS
<b>Divulgação do Resultado da prova didática após recursos</b>	Comissão de Seleção	<b>11/09/2023</b>	Até às 18h	Processo SEI e Página eletrônica do CES
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	Comissão de Seleção	<b>12/09/2023</b>	Até às 18h	Processo SEI e Página eletrônica do CES

### 3. Das Disposições Gerais:

1. Somente serão aceitas inscrições via SEI;

2. Os candidatos aprovados deve estar ciente de que as aulas serão presenciais.
3. **A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;**
4. Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados no Portal da UFCG e na Página do CES;
5. Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
6. O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano contado a partir da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG;
7. Para eventuais esclarecimentos, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria da UAS através do telefone (83) 3372 1900 - ramal 51922 ou pelo e-mail: [uas.ces@setor.ufcg.edu.br](mailto:uas.ces@setor.ufcg.edu.br).

Cuité-PB, 28 de julho de 2023.

**JOSÉ JUSTINO FILHO**  
**Diretor do Centro de Educação e Saúde**  
**Campus Cuité da UFCG**

**ANEXOS**  
**EDITAL CES Nº 15, DE 28 DE JULHO DE 2023**  
**ANEXO I**

**COMISSÃO EXAMINADORA**

<b>TITULARES</b>	
Profa. Dra. Deborah Dornellas Ramos - Presidente	UAS/CES/UFCG
Prof. Dr. José Justino Filho	UAENFE/CES/UFCG
Profa. Dra. Alynne Mendonca Saraiva Nagashima	UAENFE/CES/UFCG
<b>SUPLENTES</b>	
Prof. Dr. Ramilton Marinho Costa	UABQ/CES/UFCG

**PROGRAMA**

1. A teoria psicogenética de Jean Piaget e suas implicações para a educação;
2. A perspectiva histórico-cultural de Vygotsky e suas implicações para a educação;
3. A abordagem comportamental e suas implicações para a educação;
4. A Psicanálise e suas implicações para a educação;
5. A Psicologia na interface entre educação e saúde;
6. Normal e patológico: o social e o biológico na determinação do humano;
7. Psicologia e Saúde: aspectos históricos e desdobramentos atuais;
8. Relações interpessoais: profissional - paciente - família;
9. Abordagens terapêuticas grupais em saúde mental;
10. O luto e a terminalidade.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

1. CARRARA, Keter (Org). Introdução à Psicologia da educação: seis abordagens. São Paulo: Avercamp, 2004.
2. DEL PRETTE, Zilda Aparecida Pereira. Psicologia escolar e educacional: saúde e qualidade de vida. São Paulo, Alínea, 2012.
3. KUBLER-ROSS, Elisabeth. Sobre a morte e o morrer. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 2017.
4. KUPFER, Maria Crristina. Freud e a educação: o mestre do impossível. São Paulo, Scipione, 2000.
5. LANE, Silvia; CODO, Wanderley (Org). Psicologia social: o homem em movimento. São Paulo, Brasiliense, 2006.
6. LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
7. MASSIMI, Marina. História dos saberes psicológicos. São Paulo, Paulus, 2016.
8. STRAUB, Richard O. Psicologia da saúde: uma abordagem biopsicossocial. Porto Alegre: Artmed, 2014.
9. ANGERAMI-CAMON, V. A. (Org.). Psicologia da saúde: um novo significado para a prática clínica. São Paulo: Pioneira, 2010

**EDITAL CES Nº 15, DE 28 DE JULHO DE 2023**

**ANEXO II (Formulários e Modelos)**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG/ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_, residente na  
rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, DECLARO, para os fins de direito, que nos últimos  
24 meses não tive contrato temporário com Instituição Federal de Ensino.

Cuité-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato (a)



EDITAL CES Nº 15, DE 28 DE JULHO DE 2023

UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Sra. Coordenadora Administrativa da UAS - Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde,

Eu, \_\_\_\_\_,

(nacionalidade)

\_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, residente à

rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,

Complemento \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de

\_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail:

\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de

Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito,

nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do

processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CES Nº 15/2023,

publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, seção 3, página \_\_\_\_, para concorrer a uma

vaga na área de **Psicologia**. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do

Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_, e

que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de

baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira

responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções

previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de

06 /09/1979.

Cuité-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**EDITAL CES Nº 15, DE 28 DE JULHO DE 2023**

**UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Sra, Coordenadora Administrativa da UAS - Unidade Acadêmica de saúde do Centro de Educação e Saúde.

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do Título de Graduação em \_\_\_\_\_ com diploma expedido pela Universidade \_\_\_\_\_ e do Título de Mestre em \_\_\_\_\_, expedido pela Universidade \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Celular/WhatsApp: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para **Professor Substituto, Assistente, Classe A, Nível 1**, da Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Psicologia**, de acordo com o Edital CES Nº 15/2023, disponível nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuité-PB, ..... de ..... de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura

EDITAL CES Nº 15, DE 28 DE JULHO DE 2023

UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para contratação de **Professor Substituto Assistente, Classe A, Nível 1**, da Unidade Acadêmica de Saúde, do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Psicologia**, de acordo com o Edital CES Nº 15/2023, disponível nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br).

Cuité-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

